



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XXII Edição - 272 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO - PB, 14 de outubro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI 374/2020

Dispõe sobre denominação de logradouro público de MANOEL SEGUNDO NUNES.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficializado e denominado, por força desta lei, **RUA MANOEL SEGUNDO NUNES**, a Rua Projetada, que tem início na Rua Jurandir Félix Santa Rosa, defronte ao prédio de Doquinha Ferragens até o acesso da Rua da Alegria e Rua do Sol.

Art. 2º - O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar a placa indicativa no referido local.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, em, 14 de outubro de 2020.

JOSÉ DE SOUSA MACHADO
Prefeito Constitucional